

# É direito. É norma. É seu.

Conheça benefícios exclusivos e serviços de apoio para pessoas com deficiência na Apabb, Banco do Brasil, BB Azul, Cassi e Previ





# Introdução

Receber o diagnóstico de uma deficiência, sua ou de um filho, não é uma tarefa fácil. A novidade, geralmente, vem acompanhada de dúvidas, medos e muita desinformação. Para tornar esse caminho mais fácil, a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade (Apabb), o Banco do Brasil S/A, a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (CASSI), a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI) e o Grupo BB Azul se uniram para atualizar informações e contribuir para a qualificação da assistência às pessoas com deficiência e seus familiares.

Nesta cartilha, você encontra serviços disponíveis em cada uma das instituições e toma conhecimento dos direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias. O objetivo deste material é garantir o acesso a informações e orientações sobre procedimentos, diagnósticos, benefícios e tratamentos adequados.

Como forma de facilitar a compreensão e a organização dessas informações, esta publicação está dividida em cinco partes: a primeira trata sobre a Apabb, a segunda, sobre o BB, a terceira, sobre a CASSI, a quarta, sobre a PREVI e a quinta, sobre o Grupo BB Azul.

As páginas a seguir são um importante instrumento para a conquista da cidadania plena, a participação ativa e a inclusão social destas pessoas, além de serem um reforço para a manutenção, a ampliação e o cumprimento do que lhes são garantidos. A construção de um mundo inclusivo é coletiva.

Colégio Diretor  
GESTÃO 2017/2018





# Índice

<b>Primeiros passos</b>	<b>6</b>
<b>Apabb</b>	<b>9</b>
Programas e projetos	10
<b>Banco do Brasil</b>	<b>19</b>
Pessoas com deficiência no BB	20
Admissão	20
Posse	21
Resultados e benefícios desta “acolhida”	21
Educação para PcDs no BB	22
Dependentes com deficiência	23
<b>CASSI</b>	<b>29</b>
Programa Bem Viver	30
Programa de Assistência Social (PAS)	30
Invalidez	31
Acordo de Cooperação Técnica – CASSI x Apabb	32
Concessão de auxílio pela CASSI	32
Terapias seriadas/Reabilitação	33
Benefício IN 365	33
CliniCASSI - Serviços Próprios da CASSI	34
Canais de comunicação CASSI	35
<b>PREVI</b>	<b>37</b>
Aposentadoria por invalidez	38
Documentação necessária para habilitação ao benefício da PREVI	43
O complemento de pensão por morte	45
<b>BB Azul Autismo</b>	<b>46</b>
<b>Seguros de Vida – Segasp</b>	<b>48</b>

# Primeiros passos

Antes de conhecer detalhadamente o que você encontrará em cada uma das instituições, entenda, de maneira simples, como funcionários BB pais de filhos com deficiência podem ter acesso a todos os benefícios e serviços disponíveis em cada uma delas. O passo a passo abaixo foi criado para reunir informações básicas e encurtar caminhos.

## 1. Solicitação de benefício

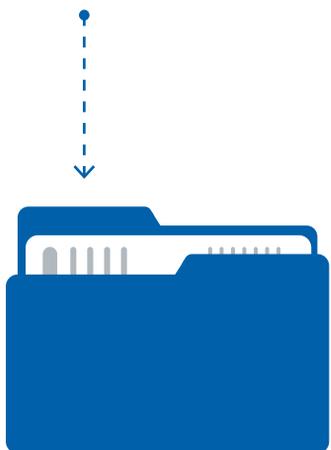
Fique sempre atento aos sinais e, em caso de dúvida em relação ao comportamento ou desenvolvimento de seu filho, procure um médico de confiança. Se necessário, **busque mais de um profissional até se sentir seguro em relação aos exames e ao diagnóstico**. Feito isso, o profissional emitirá um **laudo médico** no qual deverá constar o CID.

Assim que tiver o laudo médico e os exames em mãos, **marque a perícia com o médico da CASSI**. Nesse dia, leve seu filho (a) com você. É importante não se esquecer de levar nenhum documento e ser claro sobre quais são suas necessidades: inclusão no Programa Bem Viver (Capítulo 81); inclusão no programa de assistência farmacêutica – neste caso será necessário apresentar a receita médica com as medicações para tratamento – etc.



## 2. Após a perícia na CASSI, chegou a hora da GEPES

Providencie a documentação prevista na IN 365, item 11, e encaminhe o pedido de alteração do vínculo para a GEPES (de filho para filho com deficiência). Feita a alteração do vínculo, reúna a documentação da IN 365, item 13, e solicite o auxílio-filho com deficiência. Também na IN 365, no item 21, estão os **formulários necessários para o envio a GEPES para cadastramento da redução da jornada**.



### -> 3. Solicite o Programa de Assistência Social (PAS)

Funcionários com filhos dentro do espectro autista, por exemplo, podem solicitar o PAS na modalidade auxílio. A IN que normatiza esse benefício é a 366-1.

**A solicitação desse PAS é feita pela CASSI.** Primeiramente, envie a documentação necessária à CASSI. Logo depois, esta vai autorizar o PAS. Se for o PAS Terapias, será informada a quantidade de sessões autorizada. Se for o PAS Escola, será informado o prazo.

Após essas autorizações, o reembolso virá em um valor diferenciado (equivalente ao dobro do valor de reembolso normal para a mesma terapia). No caso do PAS Escola, será reembolsado um valor fixo dependendo da localidade.

Fonte: BB Azul







# Programa de Atenção às Famílias e às Pessoas com Deficiência

Atendimento, orientação, encaminhamento e acompanhamento individual, familiar e em grupo, voltados às pessoas com deficiência e às suas famílias. São projetos deste programa:

## Grupo de Apoio às Famílias (GAF)

Considerando que a família se constitui no espaço privilegiado de proteção e socialização, **o GAF promove encontros, rodas de conversa e grupos de discussão**, não apenas para orientação e suporte aos familiares das pessoas com deficiência, mas também para fomentar um ambiente no qual é possível trabalhar questões pertinentes ao protagonismo, à autonomia, à efetiva garantia de direitos e ao empoderamento dos seus membros. Para isso, o projeto busca estabelecer discussões reflexivas e atividades relacionadas ao fortalecimento de vínculos, garantindo um espaço propício para a troca de experiências e vivências.

## Caminhando com as Escolas

O projeto visa contribuir para **o desenvolvimento social, afetivo e cognitivo do aluno com deficiência e para sua interação com a escola, a família e a comunidade**, possibilitando o desenvolvimento de um processo educativo participativo, solidário e inclusivo. Com o apoio socioeducativo oferecido pelo programa, os pais encontram maneiras de lidar com as questões relacionadas à educação e à interação de seus filhos no ambiente escolar, enquanto os profissionais dos centros de educação buscam formas de atender às necessidades desse aluno, contribuindo assim para a eliminação e/ou diminuição das barreiras arquitetônicas e das barreiras atitudinais, como discriminação e preconceito.



## Tratamento Diferenciado na Saúde

Proporciona por meio de contatos, acompanhamento e parcerias, o acesso dos usuários a profissionais ou a serviços especializados privados na área de saúde.



## Oficina de Artes

Através de atividades manuais e artesanais, o projeto visa promover o estímulo à criatividade dos participantes, **desenvolver e/ou ampliar suas habilidades motoras**, elevar sua autoestima, romper com seu possível isolamento, fortalecer sua socialização, contribuindo, simultaneamente, para a geração de renda.

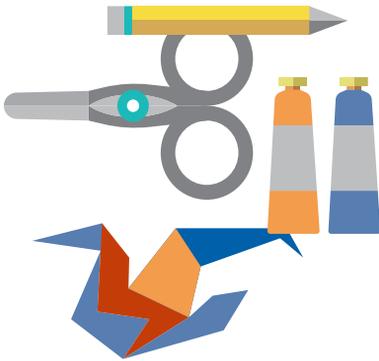
## Ligados pela Arte

Tem por objetivo estimular a criatividade dos integrantes, ajudar a desenvolver a parte motora de pessoas com deficiência, auxiliando-as a conquistar a sua autonomia, aprimorar o desenvolvimento de suas percepções e potencialidades, favorecendo assim o seu convívio social e melhorando sua qualidade de vida. **Desenvolve-se através de oficinas de teatro, dança e música, leituras e dinâmicas, que trabalham a criatividade, a concentração, o improviso, a expressão corporal e o relaxamento.** A Musicoterapia visa à reabilitação física, mental e social de indivíduos ou grupos através da música e seus elementos, como som, ritmo, melodia e harmonia.



## SuperAção – Inclusão Digital

Tem como objetivo **incluir social e digitalmente as pessoas com deficiência**, por meio de aulas de informática, que promovem a aprendizagem do uso do computador e de alguns programas. Através do ensino, o aluno é estimulado a desenvolver sua capacidade cognitiva e criativa, criando situações que favoreçam a vivência social na comunidade e na família.

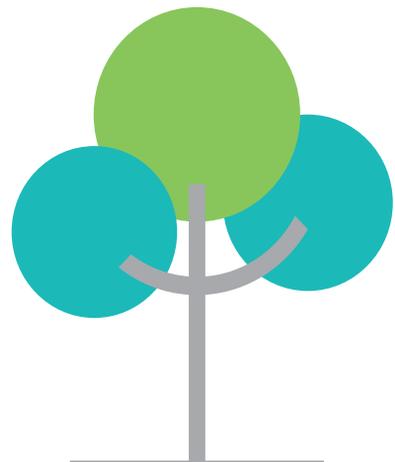


## Incluir e Crescer

É um espaço de convivência no qual são oferecidas **oficinas com atividades voltadas ao desenvolvimento das capacidades nas áreas educativa, afetiva e cognitiva** e que tem como público-alvo pessoas com deficiência a partir dos 14 anos. Há oficinas pedagógicas, de capacitação para o trabalho e culturais, e assim como dança, musicoterapia, jogos da vida diária, artesanato etc.

## Programa de Lazer

O Programa de Lazer da Apabb engloba atividades lúdicas, sociais, artísticas, virtuais, turísticas e intelectuais. Sua função é a **descoberta de um corpo mais ativo e saudável, a ampliação e o fortalecimento do relacionamento interpessoal e o usufruto do meio ambiente, tanto natural quanto social**. Ao mesmo tempo, o programa busca estimular as famílias para a participação social. Ao facilitar o contato das pessoas com deficiência com o patrimônio cultural das cidades e com clubes, parques, áreas verdes, entre outros espaços, o programa possibilita a inclusão social, a autonomia, o desenvolvimento das habilidades individuais e as transformações comportamentais.



## Acampamento de Colônia de Férias

Geralmente realizados no período de férias, os projetos abrangem **viagens e passeios a locais próximos à natureza ou a espaços diferentes do ambiente cotidiano**, com a presença de uma equipe de profissionais capacitados e sem familiares. O intuito é possibilitar momentos de diversão, integração e qualidade de vida, assim como o acesso aos bens culturais e naturais, a interação com o grupo e propiciar a experiência da independência e da fruição com o meio que o circunda.

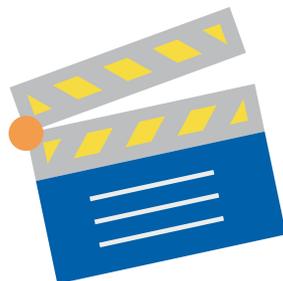


## Caminhar

Desenvolvido em parceria com a Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), o projeto Caminhar visa **promover a inclusão** e o atendimento de frequentadores com deficiência de AABBs, por meio de atividades de recreação, permitindo a integração com os demais associados. Além de contar com uma infraestrutura de lazer e esporte completa, as AABBs mantêm uma programação esportiva, cultural e social voltada a todas as faixas etárias.

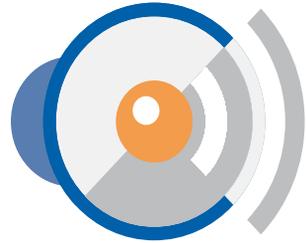
## Passeios

O objetivo da ação é romper com as barreiras culturais e físicas e mobilizar a sociedade para receber as pessoas com deficiência. A inclusão social abrange a prática do lazer nas suas mais diversas formas: lúdico-recreativa, cultural, social e religiosa. Isso se dá por meio da **utilização dos espaços e equipamentos públicos/privado e da participação nas atividades oferecidas pela cidade**, como pontos turísticos, cinemas, teatros, museus, shows, restaurantes, clubes, parques, sítios, praias, estádios, hotéis, trilhas etc.



## Discoteca

Realizado de forma exclusiva ou ainda em discotecas da cidade, o **projeto fortalece a independência, a confiança e o convívio social das pessoas com deficiência** ao propiciar a manifestação em público de sua expressão física e emocional, por meio da música, da dança e do relacionamento com o outro. Além de colaborar para a construção de indivíduos mais felizes e equilibrados, o projeto permite estreitar o vínculo entre as famílias e os profissionais da Apabb.



## Encontro de Famílias (ENFA)

O projeto possibilita a troca de experiências, o **fortalecimento de laços afetivos entre pessoas com deficiência, familiares, amigos e convidados**, e maior aproximação com a Apabb. A ideia é mobilizar as famílias para se tornarem atores de uma iniciativa que promove o acolhimento e a comunhão com o próximo.

## Programa de Esporte

Para a Apabb, o papel do esporte é **ampliar as possibilidades de movimento**, através das iniciações esportivas e até propriamente por modalidades esportivas, com treinamentos que contribuem para a autonomia nas atividades da vida diária e promovem o desenvolvimento integral do ser humano. Criado por profissionais de educação física, com experiência em esportes e atividades físicas para pessoas com deficiência, o programa abrange esportes, ginástica, jogos, expressão corporal, dança, capoeira, entre outros.





## Movimento

O projeto utiliza o esporte em quatro grandes áreas: Esporte Educacional, Esporte de Participação, Esporte de Alto Rendimento e Esporte Inclusivo. De acordo com a necessidade e o interesse da pessoa com deficiência e de sua família, trabalhamos para conseguir a inclusão social, a saúde, a educação e a melhoria da qualidade de vida.

Com metodologia própria, a ação é fundamentada na aprendizagem e no respeito das potencialidades individuais e de grupo. Nas aulas e nos treinamentos, os profissionais incentivam a participação irrestrita de todos, independentemente do nível de comprometimento e das habilidades motoras e sensoriais, buscando seu desenvolvimento, autonomia e a ampliação de habilidades.

## Eventos esportivos

Englobam ligas, campeonatos, torneios, festivais e apresentações, **com foco no aprender com as diversidades.**

O principal objetivo é **proporcionar aos atletas vivências socioafetivas**, assim como os ensinamentos que o ganhar e o perder acarretam. Estimulados pelo aprendizado que as regras trazem, os participantes fixam condutas técnicas e sociais.

Os eventos favorecem ainda o contato com o entorno comunitário e a utilização dos espaços esportivos das cidades.



## Programa de Capacitação e Qualificação Profissional

Consiste no desenvolvimento de palestras, seminários, fóruns e debates, entre outros, em que são abordados temas relacionados à pessoa com deficiência, e em projetos de capacitação para sua inserção no mundo do trabalho. São desenvolvidos projetos em cada Núcleo Regional de acordo com a demanda e as parcerias estabelecidas. Entre eles:



### Ciclo de Palestras

Tem por objetivo o desenvolvimento de **debates e exposições de temas pertinentes** a pais, familiares, profissionais e demais interessados. Busca informar o público e a comunidade sobre assuntos relacionados às pessoas com deficiência e atualidades.



## SuperAção com Foco na Empregabilidade

O objetivo é possibilitar a participação em  **cursos de qualificação profissional**, estimular a profissionalização e a inserção no mundo do trabalho, utilizando também aulas de informática como ferramenta.

## Empregabilidade

O projeto visa à **promoção da autonomia das pessoas com deficiência, preparando-as para ingressar no mundo do trabalho, através da educação e da qualificação profissional**, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, social e para o exercício pleno de sua cidadania. O projeto, além de contar com uma equipe multidisciplinar que realiza o acompanhamento sistemático da pessoa com deficiência, sua família e da empresa contratante, busca o melhor desempenho profissional do contratado, prepara as empresas para se adequar às condições das pessoas com deficiência, desenvolvendo a acessibilidade atitudinal, arquitetônica, instrumental e comunicacional.

### FALE COM A APABB

Procure a Apabb no seu estado ou fale com a nossa sede



[www.apabb.org.br](http://www.apabb.org.br)



[/onormaleserfeliz](https://www.facebook.com/onormaleserfeliz)



[faleconosco@apabb.org.br](mailto:faleconosco@apabb.org.br)



[onormaleserfeliz](https://www.instagram.com/onormaleserfeliz)



**Apabb Sede**  
Av. São João, 32 - 11º andar  
São Paulo - SP



(11) 3105-4214  
(11) 3491-4150





**BANCO DO BRASIL**

## Pessoas com deficiência no BB

Com amparo na Política Geral de Gestão de Pessoas, o Banco do Brasil reúne um conjunto de práticas que vão desde atrair pessoas com deficiência para o preenchimento de seus quadros até assegurar-lhes condições adequadas de trabalho (adaptadas à característica física apresentada), passando pela sensibilização de gestores e equipes para a recepção aos recém-empregados, contribuindo para sua inclusão e integração plena na Empresa.

### Admissão de PcDs no BB

O BB dedica atenção especial às PcDs desde o Edital (Seleção Externa), que contempla cláusulas pró-inclusão, como: possibilidade de solicitar condições especiais para a realização das provas; regra de prioridade na convocação; e benefícios específicos aos quais fará jus se contratado. A prova em si é inclusiva, sendo garantida às PcDs\*: acessibilidade ao local onde for aplicada, adaptação do formulário (em braille, para pessoas com deficiência visual), tempo adicional para sua conclusão, entre outras.



*\*Mediante pedido e respeitadas a viabilidade e a razoabilidade da solicitação, devidamente comprovada por laudo médico.*

### Enquadramento como PcD/Exame admissional

Após a aprovação no concurso, o exame admissional assegurado no âmbito do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) contempla um **protocolo específico para esse público com preenchimento de documentos que auxiliarão nas adequações para uma boa acessibilidade e inserção nas dependências**. A avaliação inicial de saúde é feita pela Caixa de Assistência (CASSI).

*\*Maiores informações poderão ser consultadas na IN 844-1 e 2.*



## Posse

Antes da posse, é realizada a **Avaliação Ergonômica do Trabalho (AET)**. Seu laudo **pode recomendar intervenções ou adaptações no ambiente de trabalho, no mobiliário, nos equipamentos/software e nos processos de trabalho, proporcionando conforto, segurança e um desempenho eficiente**, além de preservar a saúde do funcionário. Entre as adaptações feitas pelo BB, incluem-se: instalação de piso tátil e de elevador, bem como facilidades tecnológicas, como o software Jaws.

Em situações de inviabilidade de adaptação ao local de trabalho, o Banco procura, dentro das limitações (como a existência de vagas, por exemplo), viabilizar a mudança para a dependência com condições adequadas (caso haja dificuldades de locomoção, busca-se proximidade à residência).

Essa acolhida estruturada existe há alguns anos e abrange todo o país. Mobiliza as Diretorias de Gestão de Pessoas, incluindo suas Gerências Regionais e o Serviço de Segurança, Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT); bem como a Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio.

**O SESMT ainda trabalha no preparo da equipe que acolhe o funcionário, por meio de sensibilização e treinamento (Trilha de Bem-Estar)**. Nas dependências, um colega é designado para auxiliar na inserção. Essa dupla se mantém até final do estágio probatório. Entrevistas de avaliação do estágio contam com a presença desse colega e do SESMT.

*\*Maiores informações poderão ser consultadas nas IN 399-1 e 2.*

## Resultados e benefícios desta “acolhida”

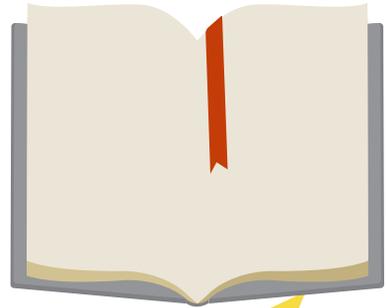
Com essa atitude e as práticas adotadas, o **BB assegura uma acolhida estruturada às PcDs e otimiza suas condições de trabalho**. A adaptação do ambiente reduz a necessidade de remoção por dificuldades relacionadas à acessibilidade. Além disso, **permite que esses funcionários possam contribuir, de forma equânime, para os resultados da empresa**.

Outro resultado refere-se à integração dessas pessoas, a partir do trabalho de sensibilização feito a priori. Graças a esse trabalho e à sua divulgação crescente, os funcionários em geral demonstram mais conhecimento das necessidades desses colegas e estão propensos a trabalhar de modo integrado. Adicionalmente, o funcionário tem direito a ausentar-se do trabalho por até dois dias úteis por ano civil para aquisição, manutenção ou reparo de equipamentos assistivos (cadeiras de rodas, muletas, etc).

*\*Mais informações poderão ser consultadas na IN 375-1 – Ausências e Afastamentos de Pessoal.*

## Educação para PcDs no BB

A **Universidade Corporativa do Banco do Brasil (UniBB)** contribui para que o Banco atinja seus objetivos estratégicos e fortaleça suas crenças e seus valores. Nesse sentido, para o desenvolvimento das soluções educacionais da UniBB, são consideradas as necessidades específicas dos funcionários e a nossa política de inclusão e democratização do acesso ao conhecimento.



Desde 2014, a **UniBB disponibiliza a versão do Portal UniBB destinada a pessoas com deficiências visuais**. Nele, o funcionário com baixa visão pode aplicar a funcionalidade de contraste mínimo, tornando a navegação mais adaptada à sua necessidade.

Para o atendimento do público de funcionários com deficiência auditiva, todas as soluções educacionais oferecidas no Portal UniBB e no Aplicativo UniBB Mobile, tais como e-learnings, videoaulas, games, teasers, entre outros, são legendadas.

## Dependentes com deficiência

Nesta seção da Cartilha, vamos abordar os benefícios que o BB oferece a esse público. **Trataremos sobre as questões de cadastro (Parte I), a pré-condição para fazer jus aos direitos e seu detalhamento (Parte II).**

### Parte I - Cadastramento

#### → CADASTRO

O cadastro de dependentes diretos tem por finalidade permitir a inscrição de dependentes como beneficiários dos titulares, de modo que acessem os benefícios oferecidos pelo Banco do Brasil de acordo com o regulamento de cada um deles.

#### → ONDE SOLICITAR O CADASTRAMENTO DO DEPENDENTE

O cadastramento dos vínculos com deficiência é realizado pela Gepes jurisdicionante e pela Gepes Brasília 2 (atendimento aos aposentados), após o cadastramento prévio do dependente no aplicativo CLIENTES (criação de MCI e vinculação na cadeia de relacionamento).

#### → QUEM PODE SOLICITAR A INCLUSÃO

Funcionários que possuam filhos, enteados, tutelados, menores sob guarda judicial e menores sob guarda ou adoção, desde que incluídos nos vínculos “com deficiência” até 24 anos incompletos.

#### → VÍNCULOS “COM DEFICIÊNCIA”

- Filhos, enteados, tutelados e menores sob guarda ou adoção, com deficiência;
- Menores sob guarda judicial e filhos com deficiência aptos para o trabalho\*.

*\*Dependentes com deficiência aptos para o trabalho e menores sob guarda judicial com deficiência não acessam o Plano Associados CASSI, na forma do Regulamento e Estatuto da CASSI – art. 7º e 12º respectivamente.*

#### → DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Requerimento de inscrição de dependentes diretos (disponível na instrução normativa 365-2);
- Parecer técnico – deficiência – Programa Bem Viver emitido pela CASSI;
- Parecer técnico sobre invalidez emitido pela CASSI;
- Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- Declaração de próprio punho ou relatório emitido pelo INSS informando que o referido dependente não é aposentado que recebe benefício daquela instituição.

## → QUAIS SÃO AS OCORRÊNCIAS DETERMINANTES DE EXCLUSÃO DO BENEFICIÁRIO

- Cessação da deficiência;
- Expiração do prazo previsto para a duração da deficiência temporária;
- Concessão de aposentadoria por invalidez pela Previdência Social.

*\*Mais informações poderão ser consultadas na IN 365-1 e IN 365-2 – Auxílio Filho com Deficiência.*

## Parte II - Benefícios

### Benefícios para funcionários e dependentes com deficiência:

#### → 1. AUXÍLIO AO FILHO COM DEFICIÊNCIA

##### O benefício

Tem a finalidade de atender de forma parcial às necessidades dos funcionários que tenham filhos, enteados, tutelados, menores sob guarda judicial e menores sob guarda em processo de adoção com deficiência.

É concedido a partir do requerimento e da constatação da deficiência, a partir de 1 (um) mês de idade do dependente, sem limite de idade, na forma do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

##### Quem pode requerer

Funcionários em efetivo exercício, desde que atualizado o cadastro do vínculo “filho com deficiência” e vínculos “equiparados”.

##### Quando e como requerer

A partir de 1 (um) mês de idade do dependente, mediante requerimento e comprovação da deficiência por meio de laudo técnico emitido pela CASSI.

##### Documentação necessária

- Termo de Compromisso – Auxílio ao Filho com Deficiência (disponível na instrução normativa 365-2);
- Declaração da Previdência Social (INSS) ou declaração de próprio punho que informe que o dependente não recebe benefício previdenciário;
- Parecer técnico – deficiência – Programa Bem Viver emitido pela CASSI.

##### Vedações ao requerimento

Acumular o recebimento do benefício em relação ao mesmo dependente, pois a concessão dá-se em função do dependente, e não do funcionário. Acumular o recebimento do benefício auxílio-creche/babá e Auxílio ao Filho com Deficiência.

*Mais informações poderão ser consultadas na IN 365-1 e IN 365-2 – Auxílio ao Filho com Deficiência*

## → 2. REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

### O benefício

Tem por finalidade possibilitar aos pais condições de equilibrar a rotina de trabalho e permitir o acompanhamento em tratamentos terapêuticos de filhos com deficiência que apresentem elevado grau de dependência:

- Conceder redução de jornada diária de até 1 (uma) hora para funcionários (as) com jornada de 6 horas e até 2 (duas) horas para funcionários (as) com jornada de 8 horas, assegurada a remuneração integral.
- Retirada de impedimento, em caso de solicitação de dispensa da função de confiança para concorrer à função gratificada.

### Quem pode requerer

- Funcionários em efetivo exercício, inclusive de funcionários egressos de Bancos Incorporados que optaram pelo regulamento do Banco, desde que atualizado o cadastro do vínculo “filho com deficiência” e vínculos “equiparados”.

### Quando e como requerer

- Após cadastramento prévio no vínculo “filho, enteado e menor sob guarda em processo de adoção, com deficiência” e emissão do parecer técnico pela CASSI, com indicação do elevado grau de dependência para filhos que possuam necessidade de acompanhamento em tratamento terapêutico.

### Documentação necessária

- Requerimento e Termo de Compromisso para fins de concessão do “benefício aos funcionários pais de filhos com deficiência” (disponível na instrução normativa 365-2);
- Parecer técnico deficiência – Programa Bem Viver emitido pela CASSI.

### Vedações

Concessão da redução da jornada em razão do mesmo dependente, concomitante com outro funcionário/beneficiário, mesmo que concedido por outra empresa/instituição, pública ou privada.

Acumular com outras concessões de redução de jornada.

*Mais informações poderão ser consultadas na IN 365-1 e na IN 365-2 – Benefício aos Funcionários Pais de Filho com Deficiência*

### Acompanhamento de filhos com deficiência

O funcionário pode ausentar-se dos serviços para acompanhamento em consulta ou tratamento médico, odontológico ou psicológico, vacinação ou reuniões escolares de filhos com deficiência, sem limite de idade, por até dois (2) dias úteis por ano civil.

*Mais informações poderão ser consultadas na IN 375-1 – Ausências e Afastamentos de Pessoal*

### → 3. PAS FUNCIONÁRIO PcD – COMPRA DE EQUIPAMENTOS

#### **O benefício**

Adiantamento salarial com reposição em até 48 meses, sem juros ou correção, para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva que fomente a qualidade de vida e a acessibilidade de funcionários com deficiência.

#### **Quem pode requerer**

Qualquer funcionário cadastrado como PcD com o sistema ARH.

#### **Qual o limite do adiantamento?**

Até 5 vezes o somatório das verbas 10, 11, 12 e 13 (123 para funcionário incorporado), de acordo com a margem 30% e limitado ao valor total do bem ou serviço adquirido. Em geral, os limites variam de R\$ 10 mil a R\$ 40 mil.

#### **O que pode ser adquirido?**

São centenas de itens passíveis de atendimento pelo benefício relacionados na Portaria Interministerial nº 604/2014 (mesmos itens financiáveis da linha BB Crédito Acessibilidade), além de automóvel zero quilômetro, adquirido à vista ou financiado pelo BB, desde que a soma do valor financiado e do adiantamento concedido limitem-se ao valor total da nota fiscal de venda e a parcela fique dentro da margem consignável (30) %.

### → 4. PAS AUXÍLIO – ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES COM DEFICIÊNCIA ESCOLA ESPECIAL E PROCEDIMENTOS SERIADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

#### **O benefício**

Destina-se à cobertura de despesas com internato e semi-internato; externato com terapias complementares e terapias complementares isoladamente.

#### **Beneficiários**

Filho, enteado, menores sob guarda ou adoção com deficiência e cônjuge ou companheiro (a) com deficiência enquadrados no capítulo 81 da TGA.

*\*Os dependentes de funcionários empossados a partir de 12 de janeiro 1998 acessam o benefício na forma do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.*

#### **Onde solicitar o cadastramento do dependente**

Na Unidade CASSI jurisdicionante (mais próxima de sua residência ou local de trabalho) mediante documentação completa e cadastramento prévio do dependente no vínculo “com deficiência”. A autorização do benefício será enquadrada na Unidade CASSI, na Gapes Regional ou na Diretoria Gestão de Pessoas de acordo com o valor do benefício.

**Documentação necessária**

- Requerimento PAS Auxílio – Assistência a Pessoa com Deficiência;
- Laudo do médico especialista ou psicólogo conforme a natureza do tratamento;
- Relatório da entidade especializada que realiza os procedimentos educacionais e terapêuticos, com discriminação da frequência e duração das atividades;
- Comprovação da natureza especial da escola, dispensável nos casos de prorrogação;
- Notas fiscais ou recibos de pagamento em papel timbrado da entidade prestadora do tratamento.

**Vedações**

Acumular o benefício em relação ao mesmo dependente quando ambos os pais forem funcionários do Banco e em casos de assistência simultânea prestada por mais de um profissional ou entidade, referente ao mesmo código da TGA.

*Mais informações poderão ser consultadas nas IN 366-1, seção 10, e IN 366-2 – PAS*







**CASSI**

## Conceito de deficiência

*“Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”*

## Programa Bem Viver

O Programa Bem Viver tem por objetivo **promover o acesso da pessoa com deficiência ao atendimento de suas necessidades de saúde**, proporcionando atenção integral por meio de ações de conscientização, prevenção, detecção precoce, diagnóstico, tratamento e reabilitação, na perspectiva de desenvolvimento da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

A população-alvo do Programa são **participantes com deficiência de:**

- Plano Associados da jurisdição da Unidade, cadastrados ou não na ESF;
- CASSI Família I e II;
- Funci CASSI.



## Programa de Assistência Social (PAS)

Faz parte do rol dos benefícios espontâneos concedidos pelo Banco do Brasil aos funcionários da ativa, aposentados e pensionistas.

É uma **assistência financeira cujo objetivo é o atendimento de necessidades específicas e a complementação de coberturas relacionadas a procedimentos de saúde oferecidas pelo Plano de Associados.**



O benefício PAS destina-se à **cobertura de despesas com:**

- Internato e semi-internato;
- Externato mais terapias complementares;
- Terapias complementares (fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicoterapia, psicomotricidade, psicopedagogia, musicoterapia, hidroterapia e equoterapia).

## Invalidez

A invalidez para o trabalho, ocorrida durante a condição de dependente, assegura, enquanto essa condição permanecer, a manutenção do dependente no Plano de Associados após o limite de 24 anos de idade. Para enquadramento como inválido, o dependente deverá submeter-se a uma perícia médica na Unidade CASSI.

### PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO, É NECESSÁRIO QUE O PARTICIPANTE APRESENTE:

- **Relatório médico** com a descrição dos impedimentos, das limitações e das restrições existentes e, obrigatoriamente, o CID;
- **Requerimento CASSI** – Invalidez preenchido;
- **Declaração emitida pelo INSS** de que o dependente não recebe aposentadoria por invalidez, ou declaração de próprio punho do associado titular que assegure que o dependente não recebe nenhum benefício do INSS;
- **Documento de identidade ou certidão de nascimento** para fins de comprovação do vínculo de parentesco com o associado previsto no cadastro;
- No caso de enteados, **certidão de casamento ou declaração de união estável dos responsáveis**, para fins de comprovação do vínculo com o associado previsto no cadastro;
- No caso de menores sob guarda em adoção, **Termo de Guarda e Responsabilidade pelo responsável**, para fins de comprovação do vínculo de parentesco com o associado previsto no cadastro.



## Acordo de Cooperação Técnica – CASSI x Apabb

Busca **implementar ações conjuntas** visando conferir melhor qualidade dos serviços prestados à pessoa com deficiência e seus familiares:

- Trocar informações sobre **novas tecnologias assistenciais** e acompanhamento das pessoas com deficiência;
- **Avaliar periodicamente os serviços** prestados às pessoas com deficiência;
- Realizar o **planejamento anual** de ações conjuntas, priorizando as diretrizes do Programa Bem Viver;
- Realizar **campanhas de prevenção** e outras ações para a promoção da saúde dos participantes da CASSI e da Apabb.



## Concessão de auxílio pela CASSI

O Plano de Associados possui acordos diferenciais que tornam a cobertura superior àquela prevista no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Há benefícios como os programas de saúde, assistência farmacêutica, atendimento domiciliar, Programa Bem Viver**, além de ações de prevenção e promoção de saúde.

### Mais informações estão disponíveis no:

- Regulamento do Plano de Associados (RPA);
- Site da CASSI;
- Unidades da CASSI.

## Terapias seriadas/ Reabilitação

As isenções dos eventos de reabilitação voltados para pessoas com deficiência estão previstas no capítulo 81 da TGA.



**Para que o associado tenha acesso ao benefício, ele deverá solicitar a autorização prévia em uma unidade da CASSI, apresentando os seguintes documentos:**

- Laudo do médico assistente;
- Relatório da entidade especializada indicada para a realização do tratamento, discriminando a frequência e a duração da atividade;
- Inscrição no Programa Bem Viver;
- Perícia médica na unidade;
- As autorizações<sup>1</sup> são válidas por 12 meses e não são renovadas automaticamente.

Para os demais planos, esses eventos serão autorizados pela central, direto com o prestador, a depender do limite contratual estabelecido.

## Benefício IN 365 – Participação da CASSI no processo

O Banco do Brasil publicou os documentos IN 365-1 e IN 365-2, que tratam da possibilidade de redução de carga horária de funcionários BB e incorporados com filhos deficientes com elevado grau de dependência.

**A Gerência de Saúde da CASSI realizou ajustes em documentos do Programa Bem Viver de modo a adaptar os fluxos para melhorar os atendimentos aos participantes:**

**Parecer técnico – Deficiência** – o documento é citado na IN 365 do BB como Laudo Médico da CASSI.

- Suspeita e sinais de deficiência – para fins de concessão de auxílio-creche logo após o nascimento;
- Redução da carga horária para acompanhamento do filho com deficiência – para a composição do processo de pleito.

Documentos emitidos pela CASSI para o **processo de redução da carga horária:**

- Parecer técnico – Deficiência (para associados e funcionários incorporados BB)
- Plano de Cuidados – Plano Terapêutico, por meio do qual a criança desenvolve as terapias seriadas e autorizadas pela CASSI, com informações como frequência / periodicidade da terapia (Somente para o Plano de Associados).

<sup>1</sup> É importante ressaltar aos Associados que a unidade CASSI fará a gravação do Programa de Assistência Social (PAS) após autorização emitida, conforme avaliação e indicação nos termos próprios CASSI Cap. 081, para que se mantenha a parceria com a rede credenciada.

## Rede Credenciada

- A consulta à relação de prestadores credenciados à CASSI está disponível no site da Instituição. Basta acessar a ferramenta<sup>2</sup> “Encontrar Credenciado”, que permite a pesquisa por cidade, bairro, especialidade ou tipo de prestador, de acordo com o padrão exigido.
- Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
- Outras informações podem ser acessadas em: **Central CASSI – 0800 729 0080 e CliniCASSI mais próxima.**

## CliniCASSI - Serviços Próprios da CASSI

As CliniCASSI são os serviços próprios que oferecem aos participantes e familiares atenção integral baseada na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, com apoio da equipe Estratégia Saúde da Família (ESF).

A ESF na CASSI é realizada por uma equipe capacitada em Atenção Primária. Esta equipe é multidisciplinar, essencialmente composta por médico de família e enfermeiro.

De acordo com o porte do Serviço e com o perfil epidemiológico da população da localidade, poderão ser agregados nutricionista, psicólogo, assistente social e técnico de enfermagem, além do médico de demanda espontânea.

### **NOSSOS PROFISSIONAIS PRESTAM ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES COM DEFICIÊNCIA BUSCANDO:**

- **Estímulo ao autocuidado e à autonomia** do participante por meio de ações individuais e coletivas.
- **Orientar quanto ao uso racional** do sistema de saúde e das tecnologias disponíveis com base nas melhores evidências científicas.
- **Desenvolver atividades coletivas junto aos participantes e seus familiares** para a melhoria da qualidade de vida.
- **Sensibilizar quanto às estratégias de cuidado prestados à pessoa com**

**deficiência** desenvolvido e aos cuidados prestados ao participante do Bem Viver e a sua família, de forma a compartilhar o cuidado, incluindo a família nas estratégias terapêuticas definidas pela equipe e pela rede;

- **Realizar minimamente uma vez ao ano consulta** com profissional da Equipe Multidisciplinar voltada à promoção, prevenção e/ou reabilitação dos participantes cadastradas na ESF;
- **Promover Conferência Familiar** para famílias de participantes cadastrados na ESF, quando identificada a necessidade pela equipe de saúde da CliniCASSI.

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO CASSI

Fale com a CASSI – A CASSI tem o propósito de sempre buscar a satisfação dos diversos públicos com quem se relaciona. Por isso, queremos saber sua opinião sobre a Instituição, além de acolher elogios, críticas e sugestões.



Contato Eletrônico  
Por meio do site da CASSI

**[www.cassi.com.br](http://www.cassi.com.br)**



### Central CASSI

Estabelece comunicação direta com participantes e prestadores de serviço.

Atende 24 horas por dia, inclusive nos fins de semana e feriados.



### 0800 729 0080

Está disponível para atendimento geral a participantes do Plano e para que prestadores solicitem autorizações para procedimentos.

Para as pessoas com deficiência auditiva e de fala, sua conexão é realizada por meio do sinal sonoro existente no fim das opções do menu. Para ter acesso a esse atendimento, a ligação telefônica deve originar-se de aparelhos telefônicos adaptados às necessidades desse público.

<sup>2</sup> A ferramenta “Encontrar Credenciado” pode ser acessada também pelo smartphone. Basta baixar o aplicativo CASSI na Apple Store ou na Google Play, e todas as funcionalidades existentes no site estarão disponíveis.





## Aposentadoria por invalidez

O funcionário do Banco do Brasil que se aposenta por invalidez pela Previdência Oficial Básica tem direito ao complemento **de aposentadoria por invalidez da PREVI (desde que o mesmo seja participante da PREVI)**, a partir da data da concessão do benefício pelo INSS. Não há carência para a concessão desse complemento. O valor inicial do complemento de aposentadoria por invalidez corresponderá à diferença entre o Salário Real de Benefício (SRB) e o valor de uma Parcela PREVI Valorizada. No caso de participantes do Plano 1, o

complemento não será inferior, no seu início, a 40% do SRB nem inferior a 40% da Parcela PREVI vigente. Já para os participantes do Plano PREVI Futuro, o complemento não será inferior, no seu início, a 20% do SRB nem inferior a 20% da Parcela PREVI vigente. Seu valor é calculado com base nos 36 últimos salários de participação, descontando-se um valor de referência (chamado de parcela PREVI valorizada).

**O benefício será concedido retroativamente à data de concessão pelo INSS, tão logo a PREVI receba a carta de concessão.**



## Dependentes

1. O Regulamento do Plano de Benefícios 1, Capítulo II, seção II, artigo 5º e Regulamento do Plano PREVI Futuro, Capítulo II, artigo 4º, dispõem: “Poderão ser inscritas na condição de beneficiários do participante, para fins deste Regulamento, as pessoas físicas por ele indicadas, **na forma a seguir**:

→ I. **os menores** que, por determinação judicial, se achem sob sua guarda e os tutelados que não possuam bens suficientes para o próprio sustento e educação, podendo ser mantida a inscrição, ainda que vencido o limite legal da guarda ou tutela, desde que menores de 24 (vinte e quatro) anos e que persistam as condições de dependência, ou se inválidos;

→ II. **os filhos, os enteados e os irmãos**, maiores de 24 (vinte e quatro) anos, se inválidos”;

2. Para a concessão de pensão para os dependentes relacionados acima, é necessário comprovar:

→ I. a condição de dependente econômico em relação ao participante instituidor; e

→ II. a invalidez atestada pela Previdência Oficial, com a realização da perícia médica. Para complementar a análise, a PREVI poderá solicitar cópia da perícia médica extraída dos autos do processo de interdição (para o caso de curatelados/tutelados). Além disso, a PREVI poderá solicitar a CASSI a realização de perícia médica, nos casos em que houver negativa do INSS para a realização do exame (no caso de dependentes de participantes que não estejam na qualidade de segurado pelo INSS).



## Perguntas e respostas



A partir de agora, direcionaremos os esclarecimentos aos beneficiários com o vínculo de filhos, enteados, irmãos e menores sob guarda, se inválidos.

Para os demais vínculos, por favor dirijam-se diretamente ao site da PREVI (link Pensionistas – Cartilha), em que todos os esclarecimentos serão prestados.

**1. Quais os requisitos para que uma pessoa com deficiência possa ter direito à PREVI? A PREVI considera beneficiária dependente a pessoa interdita parcialmente ou interdita como filho pródigo (de acordo com o Código Civil)?**

A PREVI habilita como dependente econômico o filho inválido, conforme descrito no item 2 acima (Seção “DEPENDENTES”). Se a prodigalidade não caracterizar invalidez, deixará de ser atendida a principal condição para habilitação do filho ao benefício.

**2. Como a família deve proceder para que a PREVI assegure o direito do seu dependente com deficiência ao benefício previdenciário?**

Não há garantia do direito ao benefício enquanto o participante estiver vivo. Esse direito será exercido após o falecimento do participante, com a comprovação da invalidez e, quando necessária, a comprovação da dependência econômica.

**3. O que a família pode fazer em vida para assegurar a pensão do seu filho com deficiência após a morte do participante?**

Fazer a inscrição na CASSI na condição de filho inválido e, se for o caso, solicitar a interdição judicial (no caso de filho maior de 18 anos) para facilitar o processo de concessão do benefício tanto na PREVI quanto no INSS. O importante é deixar bastante claro, através de provas documentais, que o beneficiário dependia economicamente do ex-participante. São exemplos de documentos que podem servir para a comprovação de dependência econômica (a PREVI solicita pelo menos 3 comprovantes):

- inscrição como dependente no cadastro da PREVI;
- comprovante de conta corrente ou de poupança conjunta;
- comprovante de recebimento de seguro de vida (CAPEC ou em qualquer outro seguro);
- comprovante de domicílio comum à época do óbito do participante (correspondências diversas em nome do requerente e do ex-participante; contas de luz, gás, telefone).
- inscrição em associação de qualquer natureza (clubes, associações atléticas, etc...)
- imposto de renda dos últimos 5 anos, em nome do participante, em que conste o requerente como dependente;
- inscrição em instituição de assistência médica, na qual conste o ex-participante como titular e o requerente como dependente (CASSI ou outro plano de saúde);

- comprovantes de despesas médicas e/ou odontológicas assumidas pelo ex-participante em favor do requerente (pedidos de auxílio à CASSI, PAS, outros);
- qualquer outro documento que achar importante para a comprovação da dependência.

#### **4. Para receber o benefício da PREVI, sob o vínculo de dependente inválido, é necessária ou imprescindível a interdição ou basta apenas estar cadastrado como dependente?**

O complemento de pensão por morte é devido quando constatada a condição de invalidez anterior ao óbito do participante e, quando necessária, a comprovação da dependência econômica na data de falecimento do participante. Nem todo inválido é necessariamente interditado. A interdição, quando se faz necessária, são para os requerentes maiores de 18 anos.

#### **5. Qual é a necessidade da interdição para a PREVI?**

Se o filho inválido for considerado incapaz civilmente, a interdição será importante para agilizar a análise da implementação da concessão da pensão por morte. No caso de dependente inválido incapaz maior de 18 anos, é necessária a interdição, que é o procedimento que substitui o representado para todos os atos da vida civil. Na prática, o representante legal é que providencia todos os documentos, assina os requerimentos e também movimenta a conta corrente onde é creditada a pensão.

#### **6. O ideal é que se faça a interdição com o pai/mãe ainda em vida ou se deve esperar o falecimento?**

Sim, o ideal é que se faça a interdição do dependente inválido com os genitores ainda em vida. Entendemos que a interdição, caso seja necessária, deva ocorrer tão logo a família esteja segura quanto a esse ato. Caso os genitores não tenham condições de serem curador desse dependente, sugerimos que essa responsabilidade seja repassada a um parente bem próximo. Lembramos que, para facilitar a sucessão, a interdição poderá ser compartilhada entre dois representantes legais (pai e mãe, por exemplo). Se algum deles vier a falecer, o outro continuará a ser o representante legal, sem a necessidade de expedição de nova interdição.

#### **7. Em caso de separação do pai/mãe judicialmente, qual é o procedimento que a PREVI adota em relação ao filho com deficiência?**

A PREVI paga a pensão ao dependente caso seja constatada a condição da invalidez. Se for necessária a interdição, a decisão de quem será seu curador caberá à justiça.

## Perguntas e respostas



### **8. Como proceder em relação ao jovem com idade acima de 24 anos que ainda não foi interditado?**

Em relação ao Código Civil é necessário providenciar a interdição para as pessoas inválidas incapazes, a partir do momento em que completarem a maioridade civil, isto é, fizerem 18 anos. Para que a PREVI possa efetivamente pagar a pensão por morte é necessário que seja providenciada a interdição do requerente. A interdição não é condição para concessão da pensão por morte, e sim a comprovação da invalidez. Se a invalidez for posterior aos 24 anos, será necessária, ainda, a comprovação da dependência econômica na data de falecimento do participante.

### **9. A interdição e a entrada no processo de dependência podem ser efetuadas após a morte do aposentado?**

Caso a família creia que seja necessário, o ideal é que a interdição seja solicitada com o participante ainda em vida, porém a habilitação ao benefício só pode ocorrer após a morte do participante.

### **10. Se a pessoa com deficiência trabalhar, ela perde o direito à PREVI? Em quais circunstâncias: trabalho com registro em carteira ou autônomo?**

Não. A pessoa poderá exercer a atividade remunerada, entretanto, a PREVI somente concederá o benefício se for comprovada a invalidez anterior ao óbito do participante e, quando necessário, houver a comprovação da dependência econômica em relação ao participante na data de seu falecimento. Vide resposta ao item 5.

### **11. Como solicitar pensão a filhos inválidos, em caso de morte do participante? Qual é a documentação que a PREVI exige em casos de concessão desse benefício?**

Para se habilitarem à pensão, os dependentes devem dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, onde abrirão uma conta-corrente em que figurem como primeiro titular e preencherão os requerimentos à PREVI e ao INSS. O complemento de pensão por morte da PREVI vigorará a partir da data do falecimento do participante, se requerido até 90 (noventa) dias após a morte, ou, decorrido esse prazo, a partir da data protocolada no recebimento do requerimento, desde que de acordo com o regulamento da PREVI.

Quanto ao INSS, o prazo para requerer é de 90 dias após o falecimento (para óbitos a partir de 5 de novembro de 2015) ou a partir da data de habilitação pelo Instituto, se decorrido esse prazo.

## Documentação necessária para habilitação ao benefício da PREVI:

### Dos filhos, enteados, irmãos e menores sob guarda, se inválidos:

- Requerimento de Pensão por Morte PREVI – formulário disponível no site da PREVI (link Pensionistas – Formulários e Serviços) ou Agência do Banco do Brasil, com assinatura abonada pela agência ou firma reconhecida em cartório;
- Cópia simples da identidade e do CPF;
- Cópia simples da Certidão de Nascimento;
- Abertura de conta-corrente individual no Banco do Brasil;
- É necessária a comprovação de dependência econômica – disponível no site da PREVI (Plano 1 - Pensionistas – Cartilha).



### Atenção! Recomendações:

Apresentar cópias do maior número possível de documentos para a análise do processo. Ao encaminhar os documentos existentes, e caso não haja quaisquer outros documentos para a composição do processo, anexar uma carta dirigida à PREVI/GE-BEN, com firma reconhecida, na qual declare não possuir outros documentos para inclusão no processo.

## Documentos necessários

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO AO BENEFÍCIO DO INSS:

**Observação:** os inválidos maiores de 21 anos, sejam filhos, enteados ou irmãos, somente figurarão como dependentes do segurado se estiver comprovado em exame médico-pericial que a invalidez é anterior à data em que completou 21 anos ou à eventual causa de emancipação civil.

#### Para requerimento de pensão por morte no INSS:

- 1. Deve-se encaminhar o requerimento original (NÃO pode ser cópia autenticada em cartório);
- 2. TODAS as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório;
- 3. É recomendável um requerimento para cada requerente maior de 16 e menor de 18 anos;
- 4. É obrigatório um requerimento para cada requerente maior de 18 anos ou inválido;
- 5. É necessário preencher o campo “Relação de Dependentes” com as informações do(s) beneficiário(s) apenas desse requerimento;
- 6. Para cada beneficiário, deverão ser preenchidos TODOS os campos (nome, nascimento, estado civil, inválido, incapaz, vínculo) da “Relação de Dependentes”.

### Dos filhos, enteados e irmãos inválidos (maiores de 21 anos):

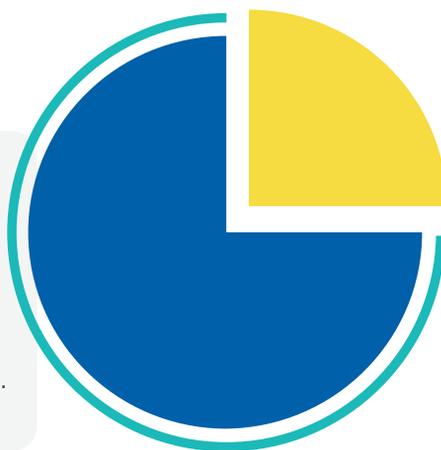
- Requerimento de Pensão por Morte INSS – formulário disponível no site da PREVI (link Pensionistas – Formulários e Serviços) ou nas agências do Banco do Brasil;
- Se for maior inválido capaz, o requerente assina o requerimento;
- Se for maior inválido incapaz, o curador assina o requerimento;
- A situação de inválido capaz ou incapaz deve ser registrada no campo próprio do requerimento (relação de dependentes);
- Cópia do documento de identidade e CPF do requerente;
- Cópia da certidão de nascimento do requerente;
- Curatela (provisória ou definitiva), se o filho for maior inválido incapaz;
- Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do curador;
- Opcional: apresentação de exames médicos que comprovem a invalidez. Se eles determinarem a data de início da invalidez, sua apresentação é recomendada.

## O complemento de pensão por morte

De acordo com o artigo 51, do Regulamento do Plano 1, e do artigo 38, do Regulamento do Plano PREVI Futuro, o Complemento de Pensão por Morte PREVI consiste em uma mensalidade equivalente a **50% do complemento de aposentadoria** que o participante recebia ou do complemento a que teria direito caso se aposentasse por invalidez, **com o acréscimo de 10% por dependente** habilitado, limitado a 100% do referido complemento de aposentadoria.

Em caso de falecimento de funcionário aposentado, os dependentes econômicos farão jus a uma pensão, calculada sobre o valor da complementação de aposentadoria que lhe vinha sendo paga pela PREVI e/ou pelo Banco do Brasil. Caso o funcionário seja da ativa, a pensão será paga sobre o complemento a que teria direito caso se aposentasse por invalidez na data do falecimento. **Em qualquer um dos casos, sobre esses valores serão aplicados os percentuais da tabela, conforme o número de beneficiários:**

- 60%**, se 1 (um) beneficiário;
- 70%**, se 2 (dois) beneficiários;
- 80%**, se 3 (três) beneficiários;
- 90%**, se 4 (quatro) beneficiários;
- 100%**, se 5 (cinco) ou mais beneficiários.



### Observações

- O benefício será rateado em partes iguais por todos os beneficiários;
- Se ocorrer a exclusão de algum dependente, será feito novo rateio da pensão, com a **diminuição de 10% por dependente excluído**.



**BB**

**AZUL**  
**AUTISMO**

## O que é o BB Azul?

Desde março de 2015, funcionárias do Banco do Brasil, mães de filhos que se enquadram no TEA (Transtorno do Espectro Autista), se uniram e criaram um grupo no Facebook chamado BB Azul. Através da rede social, elas trocam experiências, se ajudam mutuamente, fazem coro para a conscientização e ganham força para conquistar mais qualidade de vida.



O nome do grupo foi inspirado no termo “**anjo azul**”, criado nos Estados Unidos, e se refere ao fato de que a maior parte dos autistas é do sexo masculino. Atualmente, o BB Azul demanda, junto a Cassi e ao BB, ações relativas às necessidades das pessoas com deficiência. As conquistas do BB Azul, apesar de inicialmente focadas nos direitos dos autistas, beneficiam todos os funcionários pais e mães de filhos com deficiência.



Hoje, o BB Azul conta com

**centenas de participantes**

e, para fazer parte, basta pedir autorização pelo

**Facebook**

ou escrever para [rejanezanello@icloud.com](mailto:rejanezanello@icloud.com)



O Seguro de Vida  
e Acidentes Pessoais



O Seguro pode ser contratado por pessoa com deficiência, ou por seu representante legal, após a análise da Cia. Seguradora que poderá estabelecer algumas restrições de acordo com o comprometimento da deficiência.

Também são asseguradas indenizações para casos de deficiência adquirida por acidente durante o período de vigência do contrato de seguro, desde que contratada a cobertura de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, descrita a seguir:

### **Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente**

É a garantia do pagamento de uma indenização, limitada a 100% do valor contratado, relativa à perda, redução ou a impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física, causada por acidente.

### **Acidente Pessoal**

Para fins do seguro de pessoas é o evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou a invalidez permanente total ou parcial do Segurado.

### **Como é caracterizada a invalidez permanente total por acidente?**

Mediante declaração médica atestando a invalidez após a alta definitiva. A invalidez permanente só é reconhecida depois de concluído o tratamento médico e esgotados todos os recursos terapêuticos disponíveis para recuperação.

### **E se a invalidez for parcial? O Segurado também terá direito a indenização?**

Se a perda das funções de um membro ou órgão lesado no acidente for parcial, a indenização será proporcional à redução funcional, isto é, a indenização será calculada pela aplicação do grau de diminuição da capacidade de movimento do Segurado sobre o valor total da cobertura. A SUSEP – Superintendência de Seguros Privados fornece um modelo de tabela para calcular o valor da indenização de invalidez permanente por acidente. Essa tabela apresenta os percentuais máximos aplicados sobre a importância segurada, por cada órgão ou membro lesado.

### **Caso o Segurado sofra um acidente que o lesione em mais de um órgão, como será o cálculo para a indenização?**

Se num mesmo acidente o Segurado perder as funções de mais de um órgão ou membro, ele será indenizado pela soma das porcentagens respectivas que se encontram na tabela da SUSEP para cada um dos órgãos lesionados, cujo total não poderá ultrapassar 100% do capital segurado contratado para a cobertura.

### **Qual o prazo que a Seguradora tem para efetuar a indenização?**

A Seguradora tem prazo máximo de 30 dias para pagar a indenização, contados à partir da entrega completa dos documentos, conforme determina a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 117/2004. A contagem de prazo pode ser suspensa quando a seguradora solicitar novos documentos necessários para a liquidação do processo.

## **Fale com o SEGASP**



[relacionamento@segasp.com.br](mailto:relacionamento@segasp.com.br)



[www.segasp.com.br](http://www.segasp.com.br)



(11) 2161-0800

Idealização e realização



Apoio Técnico



Versão 1.1

Cartilha produzida com informações atualizadas até julho de 2018.

## Encontre os Núcleos Regionais da Apabb

- **Bahia**

Rua Direita da Piedade, 25, 1º andar,  
Barris – Salvador/BA, CEP: 40070  
-190 Tel.: (71) 3320-7041/7170/7165  
E-mail: apabb\_ba@apabb.org.br

- **Ceará**

Avenida Duque de Caxias, 560,  
5º andar, Centro, Fortaleza/CE,  
CEP: 60035-110  
Tel.: (85) 3255-3285/3215  
e 3211-7571  
E-mail: apabb\_ce@apabb.org.br

- **Distrito Federal**

SDS – Ed. Boulevard Center - 3º andar  
Sala 02 - Asa Sul - CEP 70391-900  
Tel.: (61) 3226-1965/ 98161-9379  
E-mail: apabb\_df@apabb.org.br

- **Espírito Santo**

Praça Pio XII, 30, 5º andar  
– Vitória/ES: 29010-340  
Tel.: (27) 3314-3029/98849-3947  
E-mail: apabb\_es@apabb.org.br

- **Goiás**

Avenida Goiás, 980, 3º andar, Centro,  
Goiânia/GO – CEP: 74010-010  
Tel.: (62) 3216-5179/5180 e 99673-5510  
E-mail: apabb\_go@apabb.org.br

- **Minas Gerais**

Rua Tamoios, 731, Térreo, Centro, Belo  
Horizonte/MG – CEP: 30120-050  
Tel.: (31) 2515-2901/2912  
E-mail: apab\_mg@apabb.org.br

- **Paraná**

Avenida Victor Ferreira do Amaral, 771,  
Tarumã, Curitiba/PR – CEP: 82530-230  
Tel.: (41) 3262-3263  
E-mail: apabb\_pr@apabb.org.br

- **Pernambuco**

Avenida Rio Branco, 240, 10º andar,  
Cais de Apolo, Recife/PE – CEP: 50030  
-310 Tel.: (81) 3224-7335/99793-0000  
E-mail: apabb\_pe@apabb.org.br

- **Rio de Janeiro**

Rua Barão de São Francisco, 177,  
térreo, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ –  
CEP: 20560-901  
Tel.: (21) 3808-5663/5664/5665  
E-mail: apabb\_rj@apabb.org.br

- **Rio Grande do Norte**

Av. Rio Branco, 510, 1º Andar, Cidade Alta,  
Natal/RN – CEP: 59025-000  
Tel./Fax: (84) 3234-8291  
E-mail: apabb\_rn@apabb.org.br

- **Rio Grande do Sul**

Rua Uruguai, 185, 14º andar, Centro,  
Porto Alegre/RS – CEP: 90010-140  
Tel.: (51) 3214-7987/3226-0898  
E-mail: apabb\_rs@apabb.org.br

- **Santa Catarina**

BR 101, Km 205, nº 357, Floresta,  
São José/SC – CEP: 88117-500  
Tel.: (48) 3281-5397/5329  
E-mail: apabb\_sc@apabb.org.br

- **São Paulo**

Avenida São João, 32, 11º andar, Centro,  
São Paulo/SP – CEP: 01036-000  
Tel.: (11) 3106-8714  
E-mail: apabb\_sp@apabb.org.br

- **Sergipe**

Avenida Tancredo Neves, 242, Grageru,  
Aracaju/SE – CEP: 49025-620  
Tel.: (79) 3249-1818  
E-mail: apabb\_se@apabb.org.br

